

NESTE NUMERO:  
 Atos do Prefeito  
 Secretaria de Administração  
 Secretaria de Viação e Obras  
 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
 Secretaria de Educação e Cultura  
 Secretaria do Governo  
 Procuradoria-Geral do DF  
 Secretaria de Serviços Sociais  
 Secretaria de Agricultura e Produção  
 Secretaria de Saúde

09

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal Decreto "N" N.º 655 de 13/09/1967.

Brasília, 25 de dezembro de 1967 Ano I Número 1.

# MENSAGEM DE NATAL

Ao ensejo da passagem do Natal, a maior festa da cristandade, enviamos ao povo de Brasília esta mensagem que pretende ser u'a manifestação de afeto e um voto de confiança e de Fé.

festas natalinas sejam comemoradas no espírito da Paz, a Paz prometida por Aquêle cujo nascimento juntos festejamos.

Sobre nós recaiu, na maior parte de ano que vai findando, a responsabilidade da administração dos interesses da comunidade no distrito Federal.

Expressamos um voto de confiança na energia do povo que ergueu, sustentou e faz progredir esta cidade, afirmação inequívoca da nossa capacidade de ocupar e civilizar o território da Pátria comum. Expressamos, outrossim, a certeza de que, se guardarmos nossa Fé na mensagem evangélica, e a praticarmos, o Cristo permanecerá conosco e as doces vozes do Natal anunciarão por muitos e muitos anos a sua glória manifestada no trabalho e nas obras do povo de Deus, que, nestes altiplanos, repete a saga bandeirante.

Desincumbimo-nos dela, na medida de nossa capacidade, e certamente, muito além dos limites das nossas próprias forças, numa total doação do que tivemos de nós mesmo para ofertar.

Esperamos ter contribuído para que, nos lares de nossa comunidade, as

Brasília, dezembro de 1967.

## MISSÃO CUMPRIDA

BIBLIOTECA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira  
 Wilson José Pinheiro  
 Ivan Luz  
 Jofre Mozart Parada  
 Jofre Mozart Parada  
 Domingos Rodrigues Malheiros  
 Jurandyr Palma Cabral  
 Min. ANTONIO MARTINS VILAS BOAS  
 Consultor Jurídico  
 Wilson Júlio de Miranda  
 Wilson Eliseu Sesana  
 Rogério Freitas Cunha  
 Júlio Quirino da Costa  
 JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
 Procurador Geral

Ao assumir o Governo do Distrito Federal, o Engenheiro Wadjo da Costa Gomide, reunido com todo o seu Secretariado, estabeleceu um plano de ação em duas etapas. A primeira, a curto prazo, previa uma chamada "Operação Impacto" (continuidade dos serviços de urbanização; sinalização indicativa nas vias de acesso à cidade; sinalização indicativa das superquadras; reforma e limpeza dos logradouros públicos, pontos turísticos, monumentos, cemitérios e escolas; dinamização do sistema de transportes; esquema de policiamento para a cidade; adoção de moderna política de atendimento médico-hospitalar; reaparelhamento e reforma da Estação Rodoviária). E previa uma "Operação 67", em uma fase de ação mediata (início, continuidade e término das obras programadas; outros serviços; e elaboração do Orçamento-Programa para 1968) e outra fase, de ação planejada (planejamento e reinício das obras de vulto; esquadramento dos problemas graves; conhecimento das condições atuais; e plano diretor para o triênio 1968-1970). A "Operação Impacto" e a "Operação 67" foram plenamente realizadas, calmamente, sem atropelos, sem alarde, sem sacrifício para os cofres públicos.

Pode-se concluir, pois, que, para governar, basta, muitas vezes planejar.

E contar com uma equipe capaz e atuante. São fatores de que dispõe a atual Administração da Capital da República, atizados pelo prestígio que reiteradamente lhe tem manifestado o Presidente Arthur da Costa e Silva, decidido a ser um Presidente brasileiro de todos os brasileiros.

O Prefeito Wadjo da Costa Gomide, ao centro, entre o Consultor Jurídico, Ministro Antônio Martins Vilas Boas, e o Secretário do Governo, Dr. Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira; de pé, da esquerda para a direita: Drs. Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças; José de Campos Amaral, Consultor-Geral do DF; Júlio Quirino da Costa, Agricultura e Produção; Jofre Mozart Parada, Serviços Públicos; Rolf Goeden Pieper, Chefe de Gabinete; Rogério de Freitas Cunha, Viação e Obras e Superintendente da NOVACAP; Ivan Luz, Educação e Cultura; Wilson José Pinheiro, Administração; Wilson Eliseu Sesana, Saúde; Coronel Jurandyr Palma Cabral, Segurança Pública; Domingos Rodrigues Malheiros, Serviços Sociais.



lu-  
uxi-  
re-

MINISTRO CYRO DE SOUZA  
 TCDF  
 BIBLIOTECA

## UM JORNAL QUE SURGE

O DISTRITO FEDERAL, órgão oficial do Poder Executivo desta unidade da Federação Brasileira, é o jornal que agora surge na Capital, como resultante de cuidadoso planejamento no sentido de dotar Brasília de mais este meio de comunicação, efetivando o contacto e entendimento entre governantes e governador.

Criado por ato do Prefeito Wadjo da Costa Gomide, através da Secretaria de Administração (Decreto "N" N.º 655, de 13 de setembro de 1967), o DISTRITO FEDERAL se propõe a ser um ativo órgão de imprensa, bom como qualquer outro bom jornal. Os princípios éticos, técnicos e administrativos que ditaram a sua criação previram características de um jornal moderno, versátil, atualizando-se continuamente. De feitura e apresentação gráfica o mais de acordo possível com os melhores diários da imprensa brasileira.

No gênero - órgão oficial de divulgação - não é uma novidade: os Estados de Minas Gerais e de São Paulo têm já em circulação jornais assim.

Mas é uma inovação. Válida pelos objetivos sadios e válida pelo propósito de abrir caminho para uma nova mentalidade na missão de informar levando ao conhecimento público os planos e as realizações da Administração, seus estudos, suas atividades, seus progressos. E, também, as notícias comuns de repercussão nacional e internacional.

Estará o DISTRITO FEDERAL desenvolvendo dia a dia o "leit' motiv" dos responsáveis pelos destinos da mais linda Capital do mundo: agir, fazer, criar.

Como órgão oficial de imprensa, obviamente não se preocupará este jornal senão com a matéria cuja difusão corresponda aos legítimos interesses da Administração, ou "latu sensu", da coletividade, visto serem as autoridades nada além de "executoras" de empreendimentos construtivos em benefício da coletividade nacional ou regional que elas também integram. Mas, como órgão oficial, "et pour cause", o DISTRITO FEDERAL, de par com o simples registro dos atos e eventos emanados do Poder Público, ou com êle relacionados, acolherá em suas páginas onoticiário do dia. Publicará artigos, crônicas, seções de literatura, artes, ciência, medicina, educação, saúde, turismo, esportes e diversões públicas - matéria, portanto, sobre todos os ramos dos conhecimentos humanos e as que, de qualquer maneira, encerrarem subsídios para informar, instruir, esclarecer ou propiciar momentos de deleite espiritual.

Um jornal é uma porta para a quarta dimensão. Uma via de acesso para o infinito das comunicações, originando a fase primeira na fenomenologia de atividades visando ao bem-estar e à prosperidade sociais: estabelecer uma ponte de comunicação entre pessoas e entre grupos é consubstanciar o conteúdo da mensagem trazida pelo Natal, consolidando a paz na Terra para glória do Criador no Universo.

Um jornal, meio de educação, é fator de cultura, elemento formador da opinião pública. Tal o que pretende o DISTRITO FEDERAL.

Eis, portanto, ao que vem este jornal que surge. Criado pela Prefeitura do Distrito Federal, circulará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, no interesse de Brasília e do Brasil. Sua missão é servir à coletividade.

### FESTA

Brasília está com o movimento dos demais grandes centros cosmopolitas durante os preparativos para as festas de fim de ano. A decoração da cidade, aos cuidados do Departamento de Turismo e Recreação, procura corresponder ao entusiasmo da população por sua Capital, regurgitante de turistas que aqui vieram ver como é o Natal e como é a Noite de São Silvestre nas comemorações dos brasilienses.

O comércio local preparou condignamente os magazines e os supermercados, as mercearias e as "boutiques", tendo recebido grandes estoques de mercadoria especializada para esta época do ano.

Não é preciso viajar a outras cidades para as compras do Natal e do Ano-Bom, porque aqui mesmo em Brasília se encontra de tudo, tanto no comércio particular como em estabelecimentos da SAB, que abasteceram seus depósitos e suas prateleiras de mercadorias variadas e para todos os gostos.

### PROFESSORES

Os professores da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal deverão retornar aos respectivos locais de trabalho, após as férias agora iniciadas, nas seguintes datas: os do ensino primário, a 19 de fevereiro; os do ensino médio, a 4 de março.

Comunicado especial nesse sentido foi divulgado pela Coordenação do Ensino Primário e pela Coordenação do Ensino Médio.

# RÉDE BANCÁRIA PARA RECOLHER IMPOSTOS: P.D.F.

O pagamento de tributos devidos ao Distrito Federal poderá ser feito através de ampla rede bancária, ao todo 26 estabelecimentos de crédito com agências no Plano Piloto e nas cidades satélites. Essas agências estão autorizadas a receber os impostos Predial e Territorial Urbano, sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços, dentro do prazo estabelecido por lei.

São os seguintes os Bancos

autorizados a receber impostos pela Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças da PDF: da Bahia, Bandeirantes do Comércio, Brasileiro de Desconto, Brasília, Comercial do Paraná, Crédito Real de Minas Gerais, Estado de Goiás, Estado de São Paulo, Francês e Italiano para a América do Sul, Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, Lar Brasileiro, Indústria e

Comércio de Santa Catarina, Lavoura de Minas Gerais, Lowndes, Minas Gerais, Mineiro da Produção, Cf London & South America Limited, do Povo, da Província do Rio Grande do Sul, Regional de Brasília, Comércio e Indústria de Minas Gerais, Comércio e Indústria de São Paulo, Moreira Salles, Federal Itaú Sul Americano, Estado do Rio Grande do Sul e Auxiliar de São Paulo.

## UNIVERSIDADE FORMA NOVOS BACHAREIS

Em solenidade realizada no Plenário da Câmara Federal dos Deputados, colaram grau os bacharelados de 1967 pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade de Brasília.

### NOVOS ADVOGADOS

Tendo como patrono o Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, o Paraninfo o Dr. Antônio Luiz Machado Neto, além da Homenagem Especial à Professora Arilda Vilhena Válio, são os seguintes os novos advogados:

Abdias Bispo de Oliveira, Abgail Barretto Freire, Agenor Alves de Queiroz, Amauri Serralvo, Antônio de Pádua Ribeiro, Aurélio Wander Chaves Bastos, Berenice Medeiros de Freitas Maranhão, Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Dácio Vieira, Edmundo Adriano de Mello Baptista, Edson Gonzaga Gomes, Elio Moulin, Eliton Guimarães Vaz, Fernando Ernesto de Andrade Fernando Reis Lima, Firmiano Pacheco de Arruda, Francisco José Freire, Gabriel Thomaz de Magalhães, Getúlio Rivera Velasco Cantanhede, Helenita Amélia Gonçalves Caiado, Idemilson de Souza, Ilinaldo de Almeida Ribeiro, Irene Ordine Lopes, Iris Coelho Meira, Jatir Batista da Cunha, João Paulo Alexandre de Barros, José Pio Lemos, José Ribamar Lopes, José Márcio Resende, Josefina Leite Aviani, Joy Santos Gambogi, Jussara Camargo Vieira, Laércio Ferreira dos Santos, Laudomício Ferreira, Lomelino de Souza Santos Filho, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Luiz Ramos Porto, Marcus Augusto Martins, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Mercia Goulart Capparelli Dantas, Milton de Melo, Nicanor Soucasaux de Noronha, Nívea Oliveira de Andrade Madruga,

Gatúlio Rivera Velasco Cantanhede, Helenita Amélia Gonçalves Caiado, Idemilson de Souza, Ilinaldo de Almeida Ribeiro, Irene Ordine Lopes, Iris Coelho Meira, Jatir Batista da Cunha, João Paulo Alexandre de Barros, José Pio Lemos, José Ribamar Lopes, José Márcio Resende, Josefina Leite Aviani, Joy Santos Gambogi, Jussara Camargo Vieira, Laércio Ferreira dos Santos, Laudomício Ferreira, Lomelino de Souza Santos Filho, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Luiz Ramos Porto, Marcus Augusto Martins, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Mercia Goulart Capparelli Dantas, Milton de Melo, Nicanor Soucasaux de Noronha, Nívea Oliveira de Andrade Madruga,

Iart Capparelli Dantas, Milton de Melo, Nicanor Soucasaux de Noronha, Nívea Oliveira de Andrade Madruga, Osvaldo Pereira de Souza, Paulo Gomes de Sousa, Paulo de Tarso Celestino da Silva, Pedro Anibal Mascarenhas Alves, Perola Cardoso Raulino, Raimundo Nonato dos Santos, Reginaldo Oscar de Castro, Renato Barcat Nogueira, Saint-Clair Martins Souto, Salomê Dias Frazão, Stênio da Silveira, Vinício Pimenta da Veiga, Waldemar Ferreira, Waldino Magalhães Marmore e Walter Gouvêa Costa.

## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DIARIO-

Órgão Oficial do Poder Executivo do DF  
Decreto "N" N.º 655 - de 13.09.1967  
Editado Pela

Divisão de Documentação

Coordenação do Sistema de

Racionalização e Produtividade

Diretor: J. P. Batista

Redação e Administração:

Setor de Autarquias Sul

Quadra 3- Bloco N-O - 5.º andar

Telefones - 3-1000

Ramais 36, 38, e 40

2-0349 (direto)

Assinaturas:

Anual - NCr\$ 30,00

Circulação de terça a sexta-feira

Fernando Reis Lima, Firmiano Pacheco de Arruda, Francisco José Freire, Gabriel Thomaz de Magalhães,

# Prefeitura do Distrito Federal

## ATOS DO PREFEITO

### Decretos Assinados

DECRETO "P" N.º 1971, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA, classificado em sexto lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967.

DECRETO "P" N.º 1972, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear ELEASAR DA COSTA AMORIM, classificado em sétimo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1973, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear CESAR ADED PAZ, classificado em oitavo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1974, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear ALBERTO SALES FIGUEIRA, classificado em nono lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear ADAIR RODRIGUES DA SILVA, classificado em décimo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear GERALDO BENTO FRANÇA, classificado em décimo-primeiro lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1977, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear LINDOMAR OLIVEIRA, classificado em décimo segundo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

#### RESOLVE:

Nomear EDIGAR NUNES PEREIRA, classificado em décimo-terceiro lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

cia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1995, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

RESOLVE:

nomear DURVAL ROSA DA CUNHA, classificado em trigésimo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1996, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

RESOLVE:

nomear GUIDO HELENO DUTRA, classificado em trigésimo primeiro lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1997, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Nomear JUAREZ ROCHA GOMES, classificado em trigésimo segundo lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 1998 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967

Nomeia Escrivão Auxiliar de Polícia para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 20 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público para provimento dos cargos vagos de Escrivão Auxiliar de Polícia da SEP, publicados no D. O. n.º 225, Seção I - Parte I, de 28 de novembro de 1967,

RESOLVE:

Nomear EUGENIO DA ROCHA FRAGOSO, classificado em trigésimo terceiro lugar no referido Concurso Público, para exercer o cargo de Escri-

vão Auxiliar de Polícia "A", nível 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 2001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967

Dispensa servidor da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1008204/67-SEC.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BUNNY GUSTAVE PERSIJN, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula 8390, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967,  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 2002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa membro para o Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20, inciso VII e art. 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 2.o, item III do Decreto n.º 48.297, de 17 de junho de 1960 e o que consta do processo n.º 40523/67-PDF (Aviso n.º 2192-BR-MEC, de 1 de dezembro de 1967).

RESOLVE:

DESIGNAR OTHON ANDRADE para exercer, como representante do Ministério da Educação e Cultura, a função de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 2003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa suplente para o Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso VII e artigo 47 da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2.o, item III do Decreto n.º 48.297, de 17 de junho de 1960 e o que consta do processo n.º 40523/67-PDF (Aviso n.º 2192-BR-MEC, de 1 de dezembro de 1967),

RESOLVE:

DESIGNAR TARCISO ZANOTA para exercer, como representante do Ministério da Educação e Cultura, a função de suplente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1967;  
79.o da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

DECRETO "P" N.º 2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967.

Designa CASEMIRO VASCONCELOS, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor de Administração Hospitalar, da Assessoria de Administração Hospitalar da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n.º 3.571, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CASEMIRO VASCONCELOS, técnico de administração, classe B, nível 21, do DASP, à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor de Administração Hospitalar, da Assessoria de Administração Hospitalar da Secretaria de Saúde.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1967;  
79 da República e 8.o de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE  
PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

gadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1967;  
79º, da República e 8º, de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II, da Lei n.º 5.190, de 8 de dezembro de 1966, art. 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira

Wilson José Pinheiro

Wilson Júlio de Miranda

Wilson Eliseu Sesana

Júlio Quirino da Costa

Jofre Mozart Parada

Rogério Freitas Cunha

Domingos Rodrigues Malheiros

Jurandyr Palma Cabral

Ivan Luz

DECRETO "E" N.º 340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), na seguinte dotação:

- 30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.1.00 - PESSOAL CIVIL
- 31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Art. 2º. - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da seguinte dotação da mesma Secretaria.

- 30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 31.1.00 - PESSOAL CIVIL
- 31.1.16 - Gratificação prevista na Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de novembro de 1967  
79º, da República e 8º, de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

MANOEL DEMOSTHENES BARBO DE SIQUEIRA  
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA  
Secretário de Finanças

JOFRE MOZART PARADA

SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS

DECRETO "E" N.º 339, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Administração do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11 e 12, do Decreto-Lei N.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º. - E' delegada ao Secretário de Administração do Distrito Federal competência para decidir sobre:

- I - licença para trato de interesse particular;
- II - licença para acompanhar cônjuge, civil ou militar, removido "ex officio";
- III - remoção de funcionários no conjunto administrativo do Distrito Federal;
- IV - apresentação de funcionários requisitados ou comunicação do indeferimento da respectiva requisição.

Art. 2º. - As decisões tomadas em decorrência da delegação a que se refere este Decreto deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal ou regulamentar em que se basearem.

Art. 3º. - O cumprimento da delegação de que trata este Decreto obriga a coordenação entre a autoridade executora e as demais, visando a unidade da política administrativa.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-

Dispõe sobre delegação de competência aos Secretários, Procurador-Geral e Chefe do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11 e 12, do Decreto-Lei N.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º. - E' delegada aos Secretários, Procurador-Chefe do Gabinete do Prefeito competência para:

- I - autorizar viagens a serviço;
- II - dispensar licitação nos casos previstos nas letras "d", "e" e "f" do item I, do artigo 2º, do Decreto "N" N.º 637, de 3 de agosto de 1967;
- III - autorizar o afastamento de servidores dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal para cursar bolsas-de-estudos no país;
- IV - autorizar a prestação de serviço extraordinário;
- V - dispensar da assinatura de ponto servidores que, comprovadamente, participarem de congressos e certames em que a Administração possa ter interesse;
- VI - designar substitutos para os ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas em seus impedimentos eventuais;
- VII - lotar pessoal da respectiva Secretaria nos órgãos descentralizados que lhes forem subordinados, comunicando-se o fato, imediatamente, à Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Parágrafo único - A delegação de que trata este artigo será executada pela autoridade no âmbito da respectiva unidade.

Art. 2º. - As decisões tomadas em decorrência da delegação a que se refere este Decreto deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal ou regulamentar em que se basearem.

Art. 3º. - As autoridades executoras manterão o Prefeito do Distrito Federal informado sobre os atos que praticarem em decorrência desta delegação.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1967;  
79º, da República e 8º, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira

Wilson José Pinheiro

Wilson Júlio de Miranda

Ivan Luz

Wilson Eliseu Sesana

Domingos Rodrigues Malheiros

Rogério de Freitas Cunha

Joffre Mozart Parada

Júlio Quirino da Costa

Jurandyr Palma Cabral

DECRETO "E" N.º 341, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 11 e 12, do Decreto Lei N.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

D E C R E T A :

Art. 1º. - E' delegada competência ao Secretário de Segurança Pública para decidir sobre suspensão, até 90 (noventa) dias, de militares, tendo em vista processo disciplinar.

Art. 2º. - As decisões tomadas em decorrência da delegação a que se refere este Decreto deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal ou regulamentar em que se basearem.

Art. 3º. - Para o cumprimento da delegação de competência, atender-se-á à necessária coordenação entre a autoridade executora e as demais, visando à unidade da política administrativa.

Art. 4.º - O Prefeito do Distrito Federal poderá, eventualmente, tomar decisão sobre a matéria de que trata o artigo 1.º deste Decreto, sem que isso constitua suspensão da delegação de competência.

Art. 5.º - A autoridade executora manterá o Prefeito do Distrito Federal informado dos atos que praticar em decorrência desta delegação.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1967;  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Wilson José Pinheiro

Jurandyr Palma Cabral

Manoel Demosthenes Barbo de Siqueira

Ivan Luz

Wilson Júlio de Miranda

Wilson Eliseu Sesana

Júlio Quirino da Costa

Joffre Mozart Parada

Rogério Freitas Cunha

Domingos Rodrigues Malheiros

DECRETO "E" N.º 345, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º, item II, da Lei n.º 5.190, de 8 de dezembro de 1966, art. 20, item II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no Processo n.º 40.642/67.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros novos), na seguinte dotação:

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES  
32,0,00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES  
32,1,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
32,1,04 - Instituições do Distrito Federal  
Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Art. 2.º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1.º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações das Secretarias abaixo relacionadas:

PROCURADORIA GERAL

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES  
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31,5,00 - ENCARGOS DIVERSOS  
31,5,06 - Custas, Sentenças Judiciais e Diligências 113,000,00  
SECRETARIA DO GOVERNO

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES  
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31,1,00 - PESSOAL CIVIL  
31,1,06 - Mensalistas 6,036,21  
31,1,18 - Ajuda de Custo 2,500,00  
31,1,19 - Diárias por afastamento da sede 5,000,00  
31,3,00 - MATERIAL DE CONSUMO  
31,3,01 - Impressos 5,000,00  
31,3,03 - Material de Desenho 4,000,00  
31,3,04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toilet 1,041,22  
31,3,06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos 250,00  
31,3,07 - Peças e acessórios para veículos 1,000,00  
31,3,11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 1,734,60  
31,3,20 - Material foto-cinematográfico, heliográfico e para "Silk-Creen" 3,000,00  
31,3,99 - Materiais diversos 900,00  
31,4,00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
31,4,01 - Portes e Telegramas 850,00  
31,4,04 - Fretes e Carretos 1,500,00  
31,4,06 - Publicações e divulgações 35,250,00  
31,4,07 - Assinatura de periódicos 565,73  
31,4,08 - Encadernação de Livros e documentos 1,000,00  
31,4,14 - Cópias fotostáticas e heliográficas 2,000,00  
31,4,17 - Reparos e conservação de bens 968,44  
31,4,18 - Reparos e conservação de veículos 600,00  
31,4,99 - Serviços diversos 900,00  
31,5,00 - ENCARGOS DIVERSOS  
31,5,01 - Despesas de pronto pagamento 525,00  
31,5,02 - Recepções e hospedagens 1,802,00  
31,5,07 - Despesas com exposições, certames e prêmios 5,000,00  
31,5,10 - Intercâmbio técnico e cultural 3,120,00  
31,5,99 - Eventuais 1,214,00

40,0,00 - DESPESAS DE CAPITAL  
41,0,00 - INVESTIMENTOS  
41,2,00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
41,2,01 - Máquinas para escritório 6,998,00  
41,2,09 - Outros aparelhos, motores e máquinas 5,400,00  
41,2,16 - Automóveis, caminhões e semelhanes 3,633,92  
41,3,00 - MATERIAL PERMANENTE  
41,3,08 - Instrumentos de desenho 2,880,16  
41,3,16 - Utensílios de copa, dormitório e enfermaria 500,00

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES  
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31,1,00 - PESSOAL CIVIL  
31,1,16 - Gratificação prevista na Lei n.º 4345, de 26 de junho de 1964 13,000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

30,0,00 - DESPESAS CORRENTES  
31,0,00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31,1,00 - PESSOAL CIVIL  
31,1,99 - Diárias de Brasília 56,830,72

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de dezembro de 1967  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Manoel Demosthenes  
SECRETARIO DO GOVERNO

Wilson Júlio de Miranda  
SECRETARIO DE FINANÇAS

Joffre Mozart Parada  
SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Wilson Eliseu Sesana  
SECRETARIO DE SAÚDE

DECRETO "N" N.º 688, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

Revoga o Decreto "N" n.º 679, de 22 de novembro de 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto "N" n.º 679, de 22 de novembro de 1967, que dispõe sobre as Tabelas de Empregos em Comissão e de Funções Gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2.º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de novembro de 1967.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1967  
79.º da República e 8.º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Rogério de Freitas Cunha

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias Assinadas

PORTARIA "P" - SEA - 78/67.

Designa Substituto Eventual do Chefe de Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1.º inciso VII, do Decreto n.º 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Designar JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade, para substituir, em seus empreendimentos eventuais, o Chefe de Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1967.

WILSON JOSÉ PINHEIRO  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

PORTARIA "P" - SEA - N.º 79/67.

Designa Substituto Eventual do Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1.º, inciso VI, do Decre-

to "E" n.º 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Designar RUY XAVIER DE ALMEIDA, Assessor Normativo de Racionalização e Produtividade, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1967.

WILSON JOSÉ PINHEIRO  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Despachos do Secretário

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 41233/67 - WILMAR FELIPE MANZI, matr. 10281-N  
Desp. Defiro o pedido de licença de fls., nos termos da delegação de competência que me foi outorgado pelo artigo 1.º, I, do Decreto "E" n.º 339, de 12 do corrente mês.

Proc. 37371/67 - FLORENCIO JARA CASCO, matr. 3902.  
Desp. Defiro o pedido de licença de fls., nos termos da delegação de competência que me foi outorgada pelo artigo 1.º, I, do Decreto "E" n.º 339 de 12 do corrente mês.

REMOÇÃO DE SERVIDOR:

Proc. 41317/67 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - requisitando o servidor CLARINDO CARLOS DA ROCHA, matr. 21618-N.

Desp. Autorizo a remoção, nos termos da delegação de competência que me foi outorgada pelo artigo 1.º, III, do Decreto "E" n.º 339, de 12 do corrente mês.

Proc. 41315/67-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS (NOVACP)  
SOLICITANDO A REMOÇÃO DO SERVIDOR SILVANO ALVES DE PAULA matr. 3216-N.

Desp. Autorizo a pretendida remoção, nos termos da delegação de competência que me foi outorgada pelo artigo 1.º, III, do Decreto "E" n.º 339, de 12 do corrente mês:

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS:

Proc. 36927/67 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL (SAP).  
Desp. Homologo, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" n.º 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços n.º 50/67 TP-SEA e nos termos do parecer da Comissão instituída para esse fim, às fls. 105 a 107, no valor de NCr\$ 37,108,56 (trinta e sete mil, cento e oito cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

RESUMO DAS ATIVIDADES

Período de 01 a 30.11.1967.

1.0.0. - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

1.0.1. - ASSESSORIA NORMATIVA

a) Estudos de alterações no Regimento da SEA - Parte de Pessoal.

b) Assistência e orientação aos órgãos setoriais de pessoal.

2.0.0. - DIVISÃO DO PESSOAL

a) Correspondências expedidas ..... 228  
b) Edital de convocação ..... 01  
c) Ordens de Serviço "P" ..... 145

2.1.0. - SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL -

2.1.1. - SEÇÃO DE REGISTRO FUNCIONAL

a) Processos informados ..... 675  
b) Correspondência expedida ..... 210  
c) Anotações de Boletins de Serviço ..... 10  
d) Elaboração de dossiês dos funcionários oriundos da NOVACAP ..... 50

2.1.2. - SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

a) Declarações funcionais ..... 450  
b) Currículos funcionais ..... 29  
c) Formulários da CEFB e IPASE preenchidos ..... 35  
d) Comunicações Internas ..... 40  
e) Atos de Lotação ..... 32  
f) Funcionários relatados ..... 11  
g) Funcionários colocados à disposição de outros órgãos ..... 29  
h) Funcionários de outros órgãos à disposição da PDF ..... 05  
i) Processos informados ..... 101

2.1.3. - SEÇÃO DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

a) Posses em Função em Comissão ..... 24  
b) Dispensas de Função em Comissão ..... 13

c) Posses ..... 05  
d) Correspondências expedidas ..... 99  
e) Telegramas ..... 07  
f) Processos informados ..... 44  
g) Matrículas PDF atribuídas ..... 82  
h) Matrículas IPASE atribuídas ..... 06  
i) Movimentação do QPPDF ..... 25

2.2.0. - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO  
2.2.1. - SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

a) Folhas de pagamento normais ..... 20  
b) Folhas de pagamento suplementares ..... 42  
c) Descontos consignados em Folhas, referentes a Contratos com a CEFB, ASCB, IPASE, CAPEMI e aquisição Imóvel IPASE ..... 271  
d) Descontos desaverbados em folha ..... 305  
e) Comunicações internas ..... 856  
f) Declarações diversas ..... 161  
g) Processos diversos ..... 415  
h) Fichas Financeiras elaboradas ..... 50  
i) Guias de Transferência ..... 13  
j) Quadros Analíticos ..... 62  
l) Notas de Empenho ..... 30  
m) Stencil ..... 30  
n) Adicionais por Quinquênio ..... 1485

2.2.2. - SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

a) Quinquênios apurados ..... 285  
b) Certidões de tempo de serviço expedidas ..... 46  
c) Correspondências expedidas ..... 95  
d) Ofícios de frequência, recebidos e providenciados ..... 254  
e) Processos informados ..... 326  
f) Cadastro de pessoal recém-admitidos ..... 09  
g) Alterações encaminhadas a D.P.D. ..... 146  
h) Lançamento da frequência dos funcionários da PDF nas fichas de contagem de Tempo de Serviço, referentes a outubro e novembro de 1967.  
i) Lançamento das licenças do mês de novembro.  
j) Entrega dos contra-cheques dos ex-servidores da NOVACAP, lotados nesta Prefeitura.

2.2.3. - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

a) Processos recebidos ..... 134  
b) Processos despachados ..... 118  
c) Processos de salário família normais ..... 06  
d) Salário família por exercício findos:  
deferidos ..... 77  
indeferidos ..... 05  
e) Licenças diversas ..... 142  
f) Licenças anotadas ..... 744  
g) Salário família devidamente incluído ..... 208  
h) Cancelamento automático e a pedido de sal. família ..... 37  
i) Alterações diversas enviadas à DPD ..... 606  
j) Comunicações internas ..... 07  
l) Declarações expedidas ..... 09

2.3.0. - SERVIÇO DE REGIME JURÍDICO E  
2.3.1. - SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES

a) Pareceres emitidos ..... 30  
b) Processos expedidos ..... 59  
c) Relatório ..... 01  
d) Comunicação interna ..... 02

2.3.2. - SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

a) Processos expedidos ..... 72  
b) Processos distribuídos ..... 55  
c) Atas de reuniões da CCAC ..... 08  
d) Decisões executadas ..... 64

2.4.0. - SERVIÇO MÉDICO

a) Atestados fornecidos ..... 163  
b) Atestados visados ..... 10  
c) Laudos ..... 55  
d) Declarações ..... 06  
e) Ofícios expedidos ..... 06  
f) Exames de Sanidade Física ..... 19

3.3.0. - SEÇÃO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

a) Ordens de Serviço "P" ..... 94  
b) Decretos "P" ..... 28  
c) Portarias ..... 90  
d) Comunicações internas ..... 22  
e) Editais datilografados ..... 02  
f) Cópias Autênticas ..... 02  
g) Processos expedidos ..... 5532

Brasília, 07 de dezembro de 1967.

LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal  
Substituta

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

sões Permanentes de Concorrência - CPC-1 e CPC-2, nos eventuais impedimentos do seu titular, a partir de 01.12.67.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL  
Processos despachados pela Chefia

Brasília, 15 de dezembro de 1967

DEFERIDOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA  
Superintendente

Licença para tratamento de saúde

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º NOVACAP 650/67

PROCESSO	SERVIDOR	MATR.	PERÍODO
41420/67 - Walkyria Palhano Xavier de Souza		6202	- 05.12 a 11.12.67
37262/67 - João Gonçalves de Andrade		2607	- 31.10 a 14.11.67

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo n.º 44.126/67,

MARCUS VINICIUS BORGES GOMES  
Ch. Subst. da Seção de Pessoal-SVO

R E S O L V E :

Designar WALDI CARDOSO FERNANDES, Escriturário, contratado, para responder pela Chefia da Seção de Registro e Contrôlo de Feitos, da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Jurídica, nos eventuais impedimentos do seu titular.

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Brasília, 15 de dezembro de 1967

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N.º NOVACAP 130/67

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA  
Superintendente

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do Processo n.º 44.035/67.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Fundação Educacional do DF  
Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "N" N.º 04/67-FEDF

R E S O L V E :

Designar FERNANDO XAVIER BEZERRA, Procurador de 1ª Categoria, JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO, Engenheiro, Nível 22 - B e MAXIMINO RODRIGUES BERGMAN, Ass. Adm., Nível 17 - A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão incumbida de apurar os fatos referentes ao sinistro ocorrido nas instalações da Divisão de Conservação e Reparos (D.C.R.) do Departamento de Edificações, no dia 07 de dezembro do corrente exercício.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Artigo 10, e suas alíneas "d" e "h" dos Estatutos vigentes e

C O N S I D E R A N D O :

Brasília, 11 de dezembro de 1967

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º NOVACAP 647/67

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do Processo n.º 44060/67,

- a) que a competência para contratar servidores na Fundação Educacional do Distrito Federal, é exclusivamente do Presidente, na forma do artigo 10, letra "h" dos Estatutos;
- b) que não se exigindo forma para a validade do contrato de trabalho, os direitos e obrigações entre empregados e empregador nascem já mesmo, do simples fato de estar aquele à disposição deste;
- c) que é de todo inconveniente para a boa ordem administrativa que tais direitos e obrigações se criem sem prévio assentimento da Presidência, ainda naqueles casos em que as necessidades do serviço exijam urgência.

R E S O L V E :

R E S O L V E :

Designar OSVALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Engenheiro, Contratado, para, nos termos da Portaria n.º 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" NOVACAP n.º 60/66, exercer a Função Gratificada, 1-F, de Chefe do Serviço de Detalhes e Apropriação, da Divisão de Conservação e Reparos, do Departamento de Edificações.

1. - Para efeito da ordem administrativa interna o vínculo empregatício entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e seus servidores se estabelece a partir da assinatura do respectivo contrato de trabalho quando este for exigido, segundo as normas em vigor na FEDF;
2. - Em casos excepcionais, quando a natureza ou a urgência do serviço assim exigir, o Presidente dará autorização, por escrito e nominalmente, contando-se o prazo contratual da subseqüente efetiva entrada em serviço do contratado, atestada por quem de direito;
3. - Aplica-se o disposto no item anterior àquelas hipóteses contratuais para as quais não exijam as normas em vigor na Fundação Educacional do Distrito Federal a forma escrita;
4. - O servidor que admitir pessoal contrariando esta Instrução de Serviço, ficará responsável pelo pagamento do salário quando for devido àquele, além de sujeito às penas disciplinares aplicáveis.

Brasília, 15 de dezembro de 1967

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA  
Superintendente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º NOVACAP 648/67

Brasília, de de 1967.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

IVAN LUZ  
PRESIDENTE DA F.E.D.F.

R E S O L V E :

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 16/67-FEDF

Dispensar, a pedido, JOÃO ABREU, Escriturário, Nível 08, da Função Gratificada, 13-F, de Chefe da Turma de Fiscalização - RTF-8, do Serviço de Fiscalização, da Divisão Rural, do Departamento Econômico.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 letra "h" dos Estatutos,

R E S O L V E :

Brasília, 15 de dezembro de 1967

"Ad Referendum" do Conselho Diretor:

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA  
Superintendente

D E S I G N A R ROSALVO GOMES CRUZ, Técnico de Contabilidade da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir o Diretor do Departamento Administrativo da FEDF, afastado para tratamento de saúde, a contar de 25/10/67.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º NOVACAP 649/67

Brasília, 3 de novembro de 1967

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

a.) IVAN LUZ  
Presidente

R E S O L V E :

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 17/67-FEDF

Designar ALBERTO RODRIGUES DE MORAES, Matrícula n.º 5.319, para responder pela Chefia da Seção de Concorrência para Compra, das Comis-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h"

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a pedido, AMENAR COSTA SANTOS, da Função em  
Comissão, símbolo FC-3, de Diretor do Departamento Administrativo  
da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 24 de novembro de 1967

a.) IVAN LUZ  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 18/67 - FEDF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO  
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h"  
do Art. 10 dos Estatutos, de conformidade com a Resolução n.º  
11/67-FEDF-CD, de 9/11/67 e tendo em vista o que consta no  
processo n.º 03861/67,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o Técnico de Contabilidade ROSALVO GOMES CRUZ,  
para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor do De-  
partamento Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 24 de novembro de 1967.

a.) IVAN LUZ  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 19/67-FEDF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO  
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h"  
do Art. 10 dos Estatutos e de conformidade com a Resolução  
n.º 11/67-FEDF-CD, de 9/11/67,

R E S O L V E:

D E S I G N A R o Advogado CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS para  
exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Consultor Jurídico da  
Secretaria da Presidência da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 27 de novembro de 1967.

a.) IVAN LUZ  
Presidente

Fundação Cultural do DF  
Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 42/67-P-FCDF

O Presidente da Fundação Cultural do D.F., no uso das atribuições que  
lhe confere o Artigo 3.º item III do Decreto n.º 403 de 27/4/65,

R E S O L V E:

Dispensar WALTER ALBUQUERQUE MELLO - Assessor da Fundação Cul-  
tural do Distrito Federal, da função de Substituto do Diretor Executivo, por  
não poder responder pelo expediente, em virtude de estar em gozo de fé-  
rias regulamentares.

Brasília, 14 de dezembro de 1967.

IVAN LUZ  
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" N.º 43/67-P-FCDF

O Presidente da Fundação Cultural do D.F., no uso das atribuições que  
lhe confere o Artigo 3.º item III do Decreto n.º 403 de 27/4/67,

R E S O L V E:

Designar o Chefe do Serviço de Administração, Com, ARTHUR AZEVEDO  
HENNING, para substituir o Diretor Executivo durante o afastamento do ti-  
tular, em gozo de férias regulamentares.

Brasília, 14 de dezembro de 1967.

IVAN LUZ  
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL  
Atos do Chefe

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Secretaria do Governo assinou as  
seguintes Comunicações de Serviço:

No. 53 - 20.11.67 - Removendo PEDRO LIRA DE OLIVEIRA, matr. 142 e  
PEDRO COSTA FILHO, matr. 2240, da Subprefeitura do Núcleo  
Bandeirante para a Subprefeitura de Brazlândia.

No. 56 - 18.12.67 - Afastando do exercício de suas funções nos termos  
do art. 38 da Lei no. 1711, de 28.10.52, o funcionário AMAURY  
QUEIROZ DE MEDEIROS, matr. 26142-N, lotado na Subprefei-  
tura do Núcleo Bandeirante, da Coordenação da Administração  
Regional.

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde

PROCESSO SERVIDOR MATR. PERIODO

41168/67 - Maria de Oliveira da Silva	5353	- 04.12.67 a 22.12.67
41428/67 - Josias Corrêa Mariano	2290	- 27.11.67 a 21.12.67
41460/67 - Manoel Eurides de Almeida	2176	- 01.12.67 a 30.12.67
41551/67 - Josefa Bizerri	6593	- 26.12.67 a 23.02.68
41970/67 - José Pereira da Silva	135	- 12.12.67 a 26.12.67

Salário-família:

Proc. 41777/67 - ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matr. 2398.

Desp. Pela dependente Maristela Pereira da Silva, filha, nascida em  
2.11.67. Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1967.

Proc. 37090/67 - MAURILO TIMO, matr. 4499.

Desp. Pelo dependente Adolfo Timo, filho, nascido em 29.9.66. Autorizo  
o pagamento a partir de julho de 1967.

Proc. 41900/67 - MANOEL VIEIRA, matr. 2826.

Desp. Pela dependente MARIA ANES VIEIRA, esposa. Autorizo o paga-  
mento a partir de julho de 1967.

Faltas justificadas:

Proc. 40429/67 - JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, matr. 752.

Desp. Justifico para fins disciplinares, as faltas do servidor nos dias 02  
a 19.1.67, 28.2.67 27 e 28.3.67, de acordo com o artigo 98, da Lei  
n.º 1711, de 28.10.52. A CSRP-SEA para publicar e posteriormen-  
te encaminhar à Divisão do Pessoal para anexar ao processo n.º  
41470/67, que trata de ausência do servidor, por 66 faltas interpo-  
ladas, das quais deverão ser subtraídas as acima justificadas.

Proc. 41329/67 - JOSE REIS DE FREITAS, matr. 7841.

Desp. Pelo dependente Ernani Luiz Oliveira Freitas (filho), nascido  
dia 7 de dezembro de 1967.

PROCURADORIA-GERAL  
Atos do Procurador-Geral

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso  
de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo  
1.º, do Decreto "E" N.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

designar JOSÉ AMÉRICO VIEIRA SPINOLA, Oficial de Admi-  
nistração, Nível 12, Matrícula N.º 8.345, para substituir, em  
seus impedimentos eventuais, a Chefe da Seção de Revista  
Jurídica, da 4a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
PROCURADOR-GERAL

PORTARIA "P" N.º 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso  
de suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo  
1.º, do Decreto "E" N.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E

designar JOÃO PASSOS BACELAR, Escrevente-datilógrafo, Nível 7, Ma-  
trícula n.º 8.874, para substituir, em seus impedimentos eventuais, a Se-  
cretária-datilógrafa do Procurador-Chefe da 4a. Subprocuradoria-Geral  
da Procuradoria-Geral.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

PORTARIA "P" N.º 20, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de  
suas atribuições legais e de acordo com o item VI do artigo 1.º,  
do Decreto "E" N.º 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E

designar a Doutora ALBERTINA LÚCIA DE CARVALHO MENDONÇA,  
-Procuradora de 2a. Categoria, Matrícula N.º 858, para substituir, em seus  
impedimentos eventuais, o Procurador-Chefe da 3a. Subprocuradoria-Geral,  
da Procuradoria-Geral.

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL  
Procurador-Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SECRETARIA DE SAUDE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL  
Processos despachados pela Chefia

Fundação Hospitalar do DF  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL

DEFERIDOS

Processos despachados pela Chefia

Salário-família:

DEFERIDOS

Proc. 00233/67 -SSS - DAGMAR ALARÇÃO BERNARDES, matr. 1030  
Desp. Pelo dependente Demetrius Alarcão Bernardes, filho, nascido em 29.11.67. Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1967.

Licença para tratamento de saúde:

Proc. 00247/67-SSS - AMÉLIA CARMÉLIA CORSINO, matr. 1050  
Desp. Pelo dependente João Carlos Corsino da Silva, filho, nascido em 26.11.67. Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1967.

Processo	Servidor	Matr.	Período
----------	----------	-------	---------

41898/67	- Jaime de Moraes Pessoa	7516	15.12.67 a 24.12.67
41882/67	- Francisco Rodrigues Mesquita	5782	29.30.09 e 01.10.67

Proc. 00238/67-SSS - ALZCIR VIEIRA MASCARENHAS, matr. 2342  
Desp. Pela dependente Alzinete Vieira Mascarenhas, filha, nascida em 04.11.67. Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1967

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

41897/67	- Alice Andrade Maciel	6968	11.12.67 a 09.01.68
----------	------------------------	------	---------------------

Fundação do Serviço Social do DF  
Ato do Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" N.º 07/67

LICENÇA POR MOTIVO DE GALA:

38358/67	- Sônia Maria da Costa Neiva	5564	01.10.67 a 08.10.67
----------	------------------------------	------	---------------------

Dispõe sobre contenção de despesas na FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE:

41845/67	- Genita Rosa Pacheco	5779	26.09.67 a 23.01.68
----------	-----------------------	------	---------------------

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

SALÁRIO-FAMÍLIA:

Considerando que o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal foi aprovado pelo Decreto "E" n.º 179 de 21 de fevereiro de 1967 com um deficit de NCr\$ 1.461.945,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos);

Proc. 41679/67 - Domingos Ribeiro Machado Brito, matr. 5929.  
Desp. Pelos dependentes Vera Lúcia Ribeiro de Brito, irmã, nascida em 24.4.65, a partir de dezembro de 1967; Maria de Fátima Ribeiro de Brito, irmã, nascida em 21.9.1953, a partir de dezembro de 1967; Antonio Carlos Ribeiro Brito Filho, irmão, nascido em 11.2.61, a partir de dezembro de 1967; Isac Ribeiro Machado de Brito, irmão, nascido em 25.8.58, a partir de dezembro de 1967; Vicente de Paula Machado Brito, irmão, nascido em 22.1.56, a partir de dezembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de dezembro de 1967, de acordo com a Certidão de Pátrio Poder, apresentada (data de 13.12.1967).

Considerando que o Decreto "E" n.º 314 de 7/11/1967, suplementou as dotações consignadas a esta entidade no anexo da Secretaria de Serviços Sociais ao orçamento da Prefeitura do Distrito Federal em apenas NCr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros novos);

Proc. 41774/67 - Reinaldo Aleixo dos Santos, matr. 5511.  
Desp. Pelo dependente Ronaldo Rabêlo dos Santos, filho, nascido em 23.3.67, a partir de março de 1967.

Considerando que, em razão dos motivos acima expostos, o orçamento aprovado pelo Decreto "E" n.º 179, supracitado, continua sem financiamento total,

ATOS DO CONSELHO DELIBERATIVO

R E S O L V E:

R E S O L U Ç O E S

Determinar que se faça contenção de despesas na Fundação, num montante de NCr\$ 361.945,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos), assim distribuídos:

N.º 92 de 14 de novembro de 1967

Despesas Correntes	251.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Obras	80.945,00
Inversões Financeiras	29.400,00
	361.945,00

Constitui Comissão, composta dos Drs.

Hugo Mósca  
Lauro Caminha Fiuza Lima  
Celso Generoso Pereira

para, sob a presidência do primeiro, estudar e apresentar trabalho visando a melhoria de gratificação aos Diretores de Departamento e Divisão da Administração Central da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

No. 93 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

- 1) - suspende os efeitos das Resoluções n.ºs 24 e 26, de 10. de fevereiro de 1967 e 15 do mesmo mês e ano, respectivamente;
- 2) - mantém a média do "pro labore" que vem sendo paga ao médico Dr. Juracy Couto Mergulhão, deduzindo-se, porém, da mesma, a importância que fatura em decorrência de sua atual atividade. Esta situação deverá ser mantida somente até que o "pro labore" que vem contabilizando seja, durante três meses, igual, ou ultrapasse a média do que atualmente percebe;
- 3) - mantém para os médicos lotados na Biométria do 1.º H.D.B., a média do "pro labore" da Clínica Médica, como sistema de remuneração variável.

Brasília, 14 de dezembro de 1967

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS  
Presidente

No. 94 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza o Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em caráter precário e provisório, a pagar plantões médicos conforme escala apresentada pelo Departamento Hospitalar, na forma da Resolução n.º 84/67, mesmo que exceda ao teto fixado na Resolução n.º 63/67.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE PESSOAL

No. 95 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

Processos despachados pela Chefia

Aprova a reformulação para o Departamento Econômico e Financeiro, apresentada pelo seu Diretor Sr. Casemiro Vasconcellos.

DEFERIDOS

No. 96 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

Licença para tratamento de saúde:

Cria, de acordo com o artigo 5.º do Regimento de Internos e Residentes do 1.º Hospital Distrital de Brasília, mais um cargo de Instrutor para a Unidade de Traumatologia-Ortopedia e Fisioterapia (UTOF).

PROCESSO	SERVIDOR	MATR.	PERÍODO
40935/67	- Ronaldo Clementino Parente	1715	- 07.08.67 a 16.08.67

No. 97 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

Salário-família:

Concede ao Dr. JOSE CARLOS DIAS FERREIRA as vantagens da Resolução n.º 78/67 uma vez preenchidas as seguintes exigências:

Proc. 41426/67 - ILTON CARLOS MARRA ALARÇÃO, matr. 9259.  
Desp. Pelos dependentes: Maria Rosy Ferreira Aragão (espósa), casada em 31 de março de 1965, Cristiano Ferreira Aragão (filho) nascido no dia 9 de setembro de 1966 e Monique Ferreira Aragão (filha) nascida no dia 28 de setembro de 1965. Autorizo o pagamento a partir de 4 de dezembro de 1967, data da posse do servidor.

- a) - apresentação de documentação da Instituição na qual está lotado, autenticada pelo Consulado Brasileiro em Londres, atestando o seu desligamento da atual Função no "Public Health Service";
- b) - apresentação do programa que pretende realizar, acompanhado de documentos das Instituições que pretende frequentar como "Observer", confirmando sua aceitação.

Proc. 41330/67 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA FRANCO, matr. 1812.  
Desp. Pela dependente Ruth de Oliveira Franco (espósa), casada em 25.11.67.

No. 98 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

Proc. 41329/67 - JOSE REIS DE FREITAS, matr. 7841.  
Desp. Pelo dependente Ernani Luiz Oliveira Freitas (filho), nascido no dia 7 de dezembro de 1967.

Determina as seguintes normas para a INTERNAÇÃO de URGÊNCIA nos

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

AJUDE A CONSERVAR  
OS GRAMADOS DE BRASÍLIA

Hospitais da Rede da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no que concerne a pacientes previdenciários que desejem ser atendidos como "DOENTES PARTICULARES":

- 1) - será utilizada a Tabela do I. N. P. S. sendo, para pagamento da complementação correspondente, adotado o seguinte critério:
  - a) - DESPESAS HOSPILATARES - será utilizada a Tabela Oficial da FHDF, para doentes particulares quando o paciente for internado em apartamento ou instalações especiais do Hospital;
  - b) - HONORARIOS MEDICOS - será utilizada a Tabela da Associação Médica de Brasília e, nos casos omissos, a de Associação Médica Brasileira;
- 2) - os pagamentos a que se referem as alíneas "a" e "b" do item anterior serão obrigatoriamente, efetuados na Tesouraria do Hospital em que se der a internação;
- 3) - a diferença entre o pagamento que compete ao I.N.P.S., de acordo com sua Tabela Oficial, e o pagamento que compete ao paciente como "Doente Particular", de acordo com a Tabela da FHDF, será paga por este último, como caução, no ato da internação;
- 4) - o pagamento ao médico somente será efetuado após o recebimento pela FHDF;
- 5) - a caução para diária será feita na forma vigente;
- 6) - no caso de internação prolongada, a caução de que trata o item anterior será renovada semanalmente;
- 7) - será obrigatória assinatura do TERMO de RESPONSABILIDADE com o visto do Chefe da Equipe caracterizando a URGÊNCIA;
- 8) - o paciente somente poderá ser internado no Hospital em que o médico de sua escolha estiver lotado.

N.º 99 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

Retifica a alínea "b" do parágrafo 3 da Resolução n.º 81/67 como segue:

alínea "b" - contratar componentes do Corpo Médico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para dar plantões de doze horas, desde que os mesmos cumpram fiel e rigorosamente a totalidade das horas a que são obrigados pelo contrato já mantido com a Instituição.

N.º 100 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

Aprova a nova regulamentação para Bolsas de Estudos, a seguir:

- 1.º) - A Fundação Hospitalar do Distrito Federal concederá anualmente bolsas de estudos aos seus empregados, para curso de treinamento no País ou no Exterior.
 

Par. único - Para os efeitos dessa Resolução, os empregados serão divididos em dois grupos:

Grupo "A" - Médicos, sem distinção de especialidade, Farmacêuticos, Odontólogos e Enfermeiros;

Grupo "B" - Demais categorias funcionais:
- 2.º) - Para os empregados do Grupo "A", as bolsas serão de dois tipos:
  - a) - Curso de especialização
  - b) - Curso de atualização
- 3.º) - Curso de especialização é aquele destinado ao treinamento de pós-graduação ou de aperfeiçoamento dentro de uma especialidade relacionada com o trabalho do empregado.
  - § 1.º) - A duração desse curso será de um ano;
  - § 2.º) - A prorrogação por mais um ano poderá eventualmente ser concedida desde que o candidato apresente relatório da Entidade em que estiver estagiando, considerando a prorrogação indispensável;
  - § 3.º) - O número de vagas será igual a 1% (um por cento) do quadro das respectivas categorias funcionais, arredondando-se para 1 (um) as frações superiores a 0,20;
  - § 4.º) - Neste número estão incluídas as prorrogações previstas no § 2.º deste artigo;
  - § 5.º) - As bolsas que se iniciarem em meados de um ano e se prolongarem até o subsequente, serão consideradas, para efeito de cálculo de que trata o § 3.º, como referentes ao ano de seu início;
  - § 6.º) - O candidato que não iniciar o seu estágio até seis meses após a concessão pelo presidente da F.H.D.F. perde o direito à bolsa, podendo entretanto se candidatar a outra;
- 4.º) - Curso de atualização é aquele destinado a rever matérias concernentes à tarefa do empregado que já houver feito curso de especialização.
  - § 1.º) - A duração desse curso não poderá ser superior a seis meses ficando a critério do Centro de Estudos estabelecer a duração mínima em consonância com o programa de trabalho apresentado pelo candidato;
  - § 2.º) - Poderão ser, casos excepcionais, considerados como cursos de atualização os estágios de empregados que não tenham curso de especialização, desde que fique provado em exposição de motivos que:
    - a) - o empregado tenha gabarito profissional adequado a se beneficiar do curso em prazo mais curto;
    - b) - A matéria possa ser suficientemente estudada no prazo solicitado;
    - c) - Haja interesse da Administração.
  - § 3.º) - O número de bolsas de Estudos para cursos de atualização será igual a 2% (dois por cento) do quadro da respectiva categoria funcional.
- 5.º) - Para os empregados do Grupo "B" não haverá duração mínima de curso, sendo máxima a duração de doze meses improrrogáveis.
 

Par. único - O número total de meses pagos como bolsas de estudos nesse grupo não poderá exceder de sessenta por ano, somadas todas as bolsas concedidas a todos os empregados.
- 6.º) - O valor da bolsa de estudos é aquele fixado pela Resolução n.º 78/67, que passa a vigorar também para os empregados do Grupo "B" referidos no parágrafo único do Art. 1.º desta Resolução.
- 7.º) - As inscrições para bolsas de estudos serão abertas de 1.º a 31 de janeiro e de 1.º a 31 de julho de cada ano, admitindo-se excessões quando plenamente justificadas.
  - § 1.º) - Com um mês de antecedência os Departamentos Hospitalar e de Administração, respectivamente para os dois grupos

de empregados, ouvida a Presidência da FHDF, divulgarão a abertura das inscrições, bem como as especialidades ou matérias prioritárias para concessão de bolsas.

- § 2.º) - Para o Grupo "A" as inscrições deverão ser feitas no Centro de Estudos do Departamento Hospitalar;
  - § 3.º) - Para o Grupo "B" no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração.
- 8.º) - São as seguintes as normas gerais para inscrição:
    - a) - pertencer ao quadro funcional da F.H.D.F.
    - b) - para os servidores da P.D.F. à disposição da F.H.D.F. além das normas gerais, deverá ser obedecida a legislação específica na da P.D.F.;
    - c) - compromisso escrito de que permanecerá servindo à FHDF pelo prazo mínimo de dois anos após o fim do curso;
    - d) - quando o curso tiver duração superior a um ano, o tempo de permanência será igual ao dobro da duração do curso;
    - e) - o candidato que já houver gozado bolsa de estudos só poderá se inscrever novamente após cumprir as exigências de que tratam as alíneas "c" e "d" retro;
    - f) - atestado de suficiência de conhecimento da língua oficial ou de outra reconhecida pelo país onde estagiará, passado pela respectiva representação cultural, quando se tratar de curso fora do Brasil ou de país de língua portuguesa;
    - g) - apresentação de documentos que comprove haver sido aceito para o estágio;
    - h) - programa de trabalho detalhado a ser cumprido durante a bolsa.
  - 9.º) - O julgamento será feito em fevereiro e agosto, para as inscrições feitas respectivamente em janeiro e julho.
  - 10) - A seleção dos candidatos do Grupo "A" será feita, obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução n.º 101/67 (Tabela Ponderal), pelas etapas seguintes:
    - a) - parecer da Chefia imediata;
    - b) - comissão de Ensino e Cultura do Hospital em que servir, que tem dez dias para enviar seu Parecer para a Comissão de Seleção do Centro de Estudos do Departamento Hospitalar;
    - c) - parecer da Coordenação respectiva;
    - d) - no caso de estar lotado em órgão que não dispuser de Comissão de Ensino e Cultura, inclusive na Administração Central, esta etapa será desprezada, passando-se para a seguinte;
    - e) - Comissão de Seleção do Centro de Estudos do Departamento Hospitalar, que também deverá concluir seu trabalho em dez dias, remetendo-o ao Diretor do Departamento Hospitalar.
  - 11) - O julgamento das instruções do Grupo "B" será feito pelo Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Administração, levando em conta os critérios estabelecidos no Art. 19.
  - 12) - A aprovação final da lista cabe ao Presidente da F.H.D.F.
  - 13) - O empregado não poderá modificar o programa de trabalho previamente estabelecido.
 

Par. único - A modificação poderá se dar mediante as seguintes normas:

    - a) - requerimento referendado pelo Chefe do Serviço em que estiver estagiando, ao Presidente da F.H.D.F.;
    - b) - anuência da chefia imediata;
    - c) - quando o novo programa incluir matéria de outro setor de trabalho, anuência da chefia desse setor;
    - d) - homologação do Centro de Estudos.
  - 14) - O não cumprimento do compromisso referido na alínea "c" do Art. 8.º implicará na devolução à F.H.D.F. do total recebido, em parcelas iguais às que houver recebido.
  - 15) - No caso dos afastamentos iguais ou inferior a três meses, o empregado deverá apresentar ao fim do curso um relatório completo, contendo visto da Chefia do Setor onde estiver estagiando.
  - 16) - Para os afastamentos maiores, o relatório deverá ser mensal, contendo o visto da Chefia do Setor onde estiver estagiando.
 

Par. único - O atraso de mais de um mês no envio do relatório implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudos.
  - 17) - Os relatórios serão enviados à Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, que, após as anotações necessárias os submeterão à:
    - a) - Centro de Estudos no caso de empregados do Grupo "A";
    - b) - Comissão de Seleção e Aperfeiçoamento, no caso de pertencentes ao Grupo "B".

Par. único - Se os relatórios não forem julgados satisfatórios, as Comissões referidas acima deverão encaminhá-los ao Presidente da FHDF obedecendo a hierarquia funcional, para suspensão da bolsa de estudos, mediante comunicação à Instituição.
  - 18) - Todo empregado ao se deslocar para bolsa de estudos deverá levar uma carta de apresentação assinada pelo Presidente da FHDF, endereçada ao Chefe do Serviço onde estagiará.
    - § 1.º) - Nessa carta deverá constar a solicitação de envio periódico de relatório confidencial sobre a atividade do estagiário ao Presidente da FHDF.
    - § 2.º) - Esses relatórios serão enviados às Comissões referidas no Art. 17 e se julgados insatisfatórios implicarão na suspensão da bolsa de estudos, pelo Presidente da FHDF, mediante comunicação à Instituição.
  - 19) - Para o julgamento dos candidatos do Grupo "B" são os seguintes os critérios:
    - a) - interesse da Administração na matéria ou assunto escolhido pelo empregado;
    - b) - ficha funcional do empregado;
    - c) - curriculum vitae;
    - d) - parecer da Chefia imediata;
    - e) - parecer do Diretor do Departamento em que estiver lotado, no caso de Administração Central;
    - f) - do Diretor do Hospital em que estiver lotado;

- g) - programa de trabalho;
- h) - conceito da Instituição onde estagiará.

No. 101 de 28 de novembro de 1967.

Aprova a Tabela Ponderal para julgamento dos Currículos dos Candidatos que fazem parte do Grupo "A" da Resolução 100/67, que poderá ser revista anualmente:

1) - Tempo de Serviço na F.H.D.F., na especialidade (ano ou fração maior que 1/2)	2	16) - Título de Livre Docência	20
2) - Tempo de Chefia da Unidade (idem)	2	17) - Presidente de Associações Científicas:	
3) - Tempo de Chefia de Coordenação (idem)	1	a) - Local	4
4) - Tempo de Chefia de Serviço (idem)	1	b) - Nacional	8
5) - Tempo de Chefia de Divisão (idem)	4	18) - Outros Cargos em Associações Científicas:	
6) - Tempo de Diretoria de Hospital	5	a) - Local	2
7) - Tempo de Diretoria de Departamento na Administração Central (ano ou fração superior a 1/3)	6	b) - Nacional	4
8) - Tempo de Diretoria Executiva (ano ou fração superior a 1/3)	8	19) - Presidente de Congresso ou Jornada	5
9) - Tempo de Presidência (idem)	10	20) - Outros Cargos	3
10) - Instrutor de Ensino (ano ou 1/2)	4	21) - Trabalhos apresentados na C.E.C. dos Hospitais da F.H.D.F.	1
11) - Comparecimento a Reuniões Científicas da Unidade ou do C.E.C.	0,5	22) - Trabalhos apresentados em Jornada ou Congressos Médicos:	
12) - Curso de Residência:		a) - Tema Livre	2
a) - na F.H.D.F. (por ano)	6	b) - Simpósio	5
b) - fora da F.H.D.F. (idem)	5	c) - Tema Oficial	10
13) - Curso de Pós Graduação no Exterior (por ano)	7	23) - Trabalhos publicados	1 a 10
14) - Título de Mestrado	5	24) - Cursos de Extensão Universitária	1 a 5
15) - Título de Doutorado	10	25) - Curso Ministrado	5 a 10
		26) - Aula ministrada (isolada)	1
		27) - Comparecimento a Congressos ou Jornadas Médicas:	
		a) - Local	0,5
		b) - Fora do local	1
		28) - Concurso público p/cargo de Médico	5



PRESEPIO AO VIVO

Presépio ao vivo armado na Praça 21 de Abril, pelo DETUR, está contando com a colaboração do Zoológico que cedeu vários animais para a en-

cenação do Nascimento do Menino Jesus. O êxito dos espetáculos foi garantido pela equipe de artistas que vem encenando todos os dias, desde 24 último e se exibirá até o próximo dia 31, das 16 horas às 20 hs.

## Humanização do Núcleo Bandeirante

As providências para urbanizar o Núcleo Bandeirante já se encontram em fase de execução do planejamento feito. Mais que simples medida administrativa de rotina, tais providências se revestem de profundo sentido social, já que contribuem para humanização de um dos grupamentos demográficos mais recentes do Distrito Federal.

propostas para construção, a curto prazo, de 90 casas da SHIS naquele núcleo.

A iniciativa foi assinalada pelo Prefeito Wadjo da Costa Gomide como marco de nova fase na história da cidade dos bandeirantes, cuja população se tranquiliza, assim, na certeza de que outras realizações iguais se concretizem brevemente.

Os Secretários de Serviços Sociais e de Viação e Obras, Srs. Domingos Rodrigues Malheiros e Rogério de Freitas Cunha, respectivamente, estiveram presentes ao ato de abertura de

Serviços de terraplenagem, por exemplo, já foram concluídos em extensa área onde, antes existia apenas um pantanal, foco de insetos e viveiro de répteis venenosos.

VISITE A  
BIBLIOTECA CENTRAL DA PDF  
EDIFÍCIO INPS  
5o. ANDAR

### GRAMADOS

As áreas gramadas do Plano Piloto de Brasília reverdeceram com as chuvas que começaram, este ano, bem cedo. E apresentam lindo aspecto, ainda mais porque as autoridades responsáveis por sua conservação não se descuidam dos cuidados devidos, inclusive poda e remoção periódica de ervas daninhas.

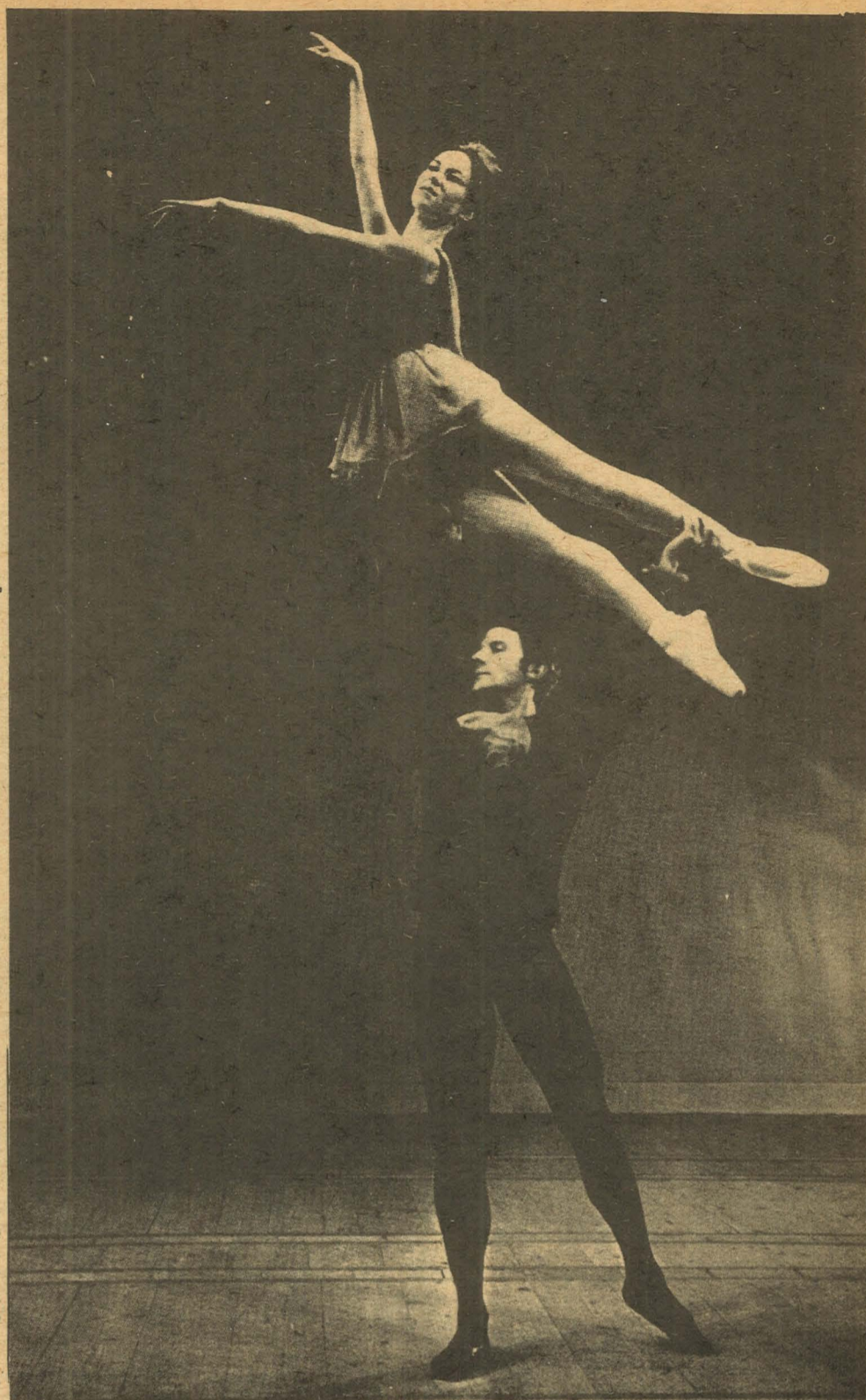
A grama verdejante, desenvolvendo-se por igual, constitui repouso para a vista, reduzindo a um mínimo os revêrberos do sol luminosíssimo do Planalto Central. E os extensos gramados, tapetes verdes de variados matizes, já estão famosos no mundo inteiro, como outros aspectos paisagísticos de Brasília.

Mas é preciso que todos colaborem com o Departamento de Parques e Jardins, não pisando na grama nem permitindo que pessoas menos cuidadosas inadvertidamente arranquem arbustos ou mudas de plantas ornamentais a pretexto de obter mudas. Quem quiser mudas, comunique-se com a Secretaria de Agricultura, e será informado de providências no sentido de conseguí-las.

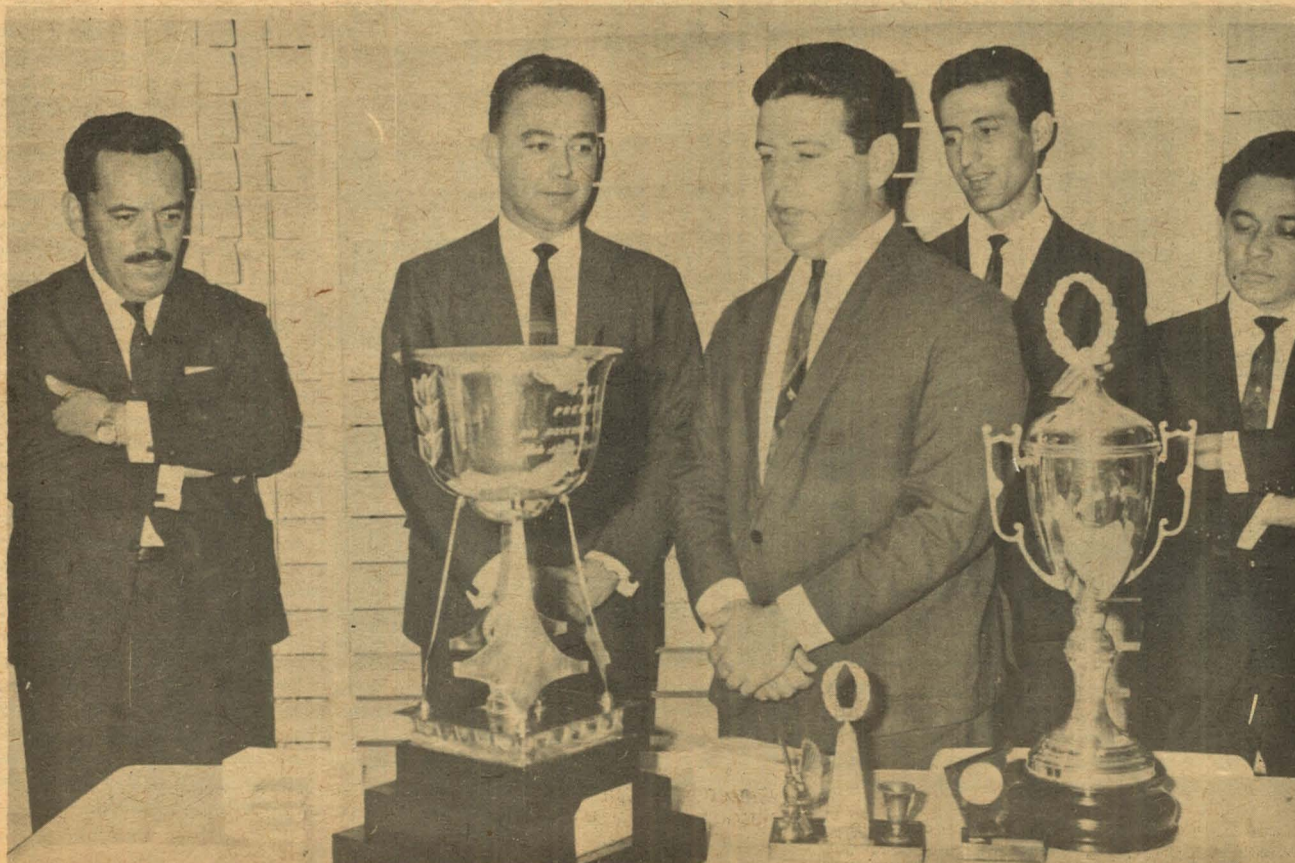
Ajudar na conservação dos gramados e do arvoredo é um dever de todos os brasilienses.

PREÇO DESTA EXEMPLAR :

NCr\$ 0,20



V FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA - Realizado em Paris, o V Festival Internacional de Dança reuniu figuras as mais expressivas do mundo do "ballet". Na foto, em magnífico "pas-de-deux", Jean-Pierre Toma e Claudette Scouarnec, em um momento do "Orpheu", de Gl'uck, na Opera - Comique. ("Nouvelles de France")



TAÇA "PREFEITO DODF" - No Gabinete do Secretário de Finanças, Sr. Wilson Júlio de Miranda, e presente o Sr. Paulo Malheiros, Presidente do Banco Regional de Brasília, foi entregue a Taça "Prefeito do Distrito Federal", conquistada pelos vencedores do torneio de futebol de salão realizado entre diversas equipes constituídas por funcionários da PDF. A equipe vencedora foi a de funcionários da Secretaria de Finanças, representada no ato pelo Sr. Carlos Romeiro, que é visto na foto quando usava da palavra, agradecendo a colaboração recebida de todos aqueles que contribuíram para o êxito do torneio. Ao fundo, à esquerda, os Srs. Paulo Malheiros e Wilson Júlio de Miranda.

**CAMBIO**

OFICIAL - Dólar, 2,715; libra, 6,570; franco, 0,555,53; lira, 0,0043,63; marco, 0,68217; escudo, nom.; peso argentino, 0,008063; peseta, nom.

PARALELO - Dólar manual; compra, 3,25; venda, 3,35. Cheque: compra, 3,20; venda, 3,25.



Brasília, 25 de dezembro de 1967.

# DETUR LEVOU PAPAI NOEL E ALEGRIA ÀS CRIANÇAS

## Programa do Dia de Natal

O programa elaborado pelo Departamento de Turismo da PDF, para o Dia de Natal, foi o seguinte:

Distribuição de brinquedos às crianças no auditório do Centro Comunitário do Núcleo Bandeirante; Papai Noel na Praça de Esportes da Quadra 6, em Sobradinho; visita da Comissão às firmas concorrentes ao Concurso de Vitrinas, em Taguatinga; Teatrinho de Fantoques Dadá, no Centro Comunitário de Sobradinho; Auto de Natal e Coral Natalino em Sobradinho; Papai Noel visitou Planaltina; Festival de Cinema Infantil no Plano-Piloto, no Teatro Nacional; Teatrinho de Fantoques Dadá em Planaltina; Auto de Natal e Coral Natalino na cidade-satélite de Planaltina.

### NO PALACIO DO PLANALTO

O Presidente da República e Senhora Costa e Silva receberam o Prefeito Wadjó da Costa Gomide e Senhora, ontem, durante a festa de Natal ali realizada com a presença de convidados especiais e numerosas crianças.

Houve trocas de presentes e a alegria que contagiou a todos foi a felicidade de crianças e adultos.



No Palácio da Alvorada o Presidente Arthur da Costa e Silva recebeu, sábado último, a visita do Prefeito Wadjó da Costa Gomide, ocasião em que o governador do Distrito Federal apresentou cumprimento ao Presidente da República (foto) e à Primeira Dama do País, ao ensejo das festividades de Natal.

Vários atos, realizados tanto nas cidades satélites como em todo o Plano Piloto, assinalaram a presença da PDF, através do Departamento de Turismo, nas festividades de Natal, este ano.

Papai Noel, auxiliado pelo DETUR e várias Secretarias da Prefeitura, encantou a criançada de Brasília comparecendo a festinhas, "shows" e distribuição de guloseimas e brinquedos em várias localidades.

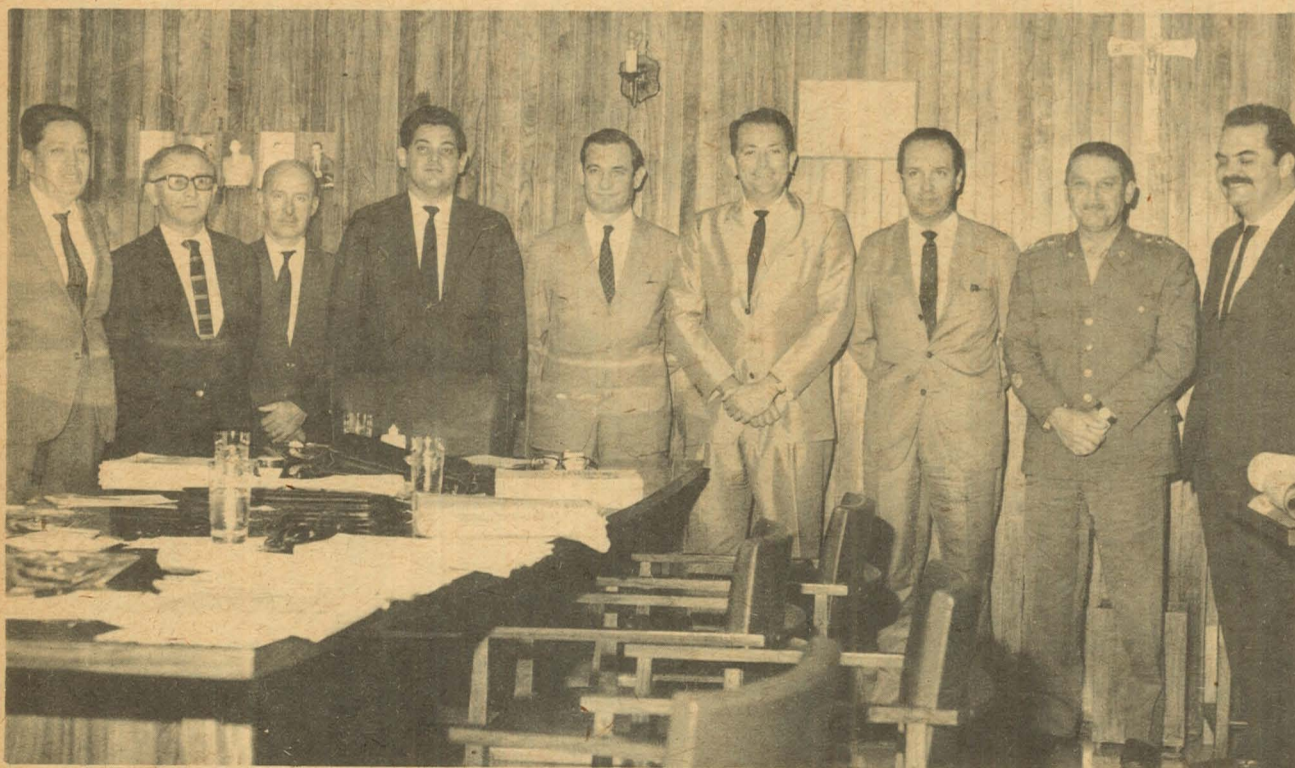
### PROGRAMA CUMPRIDO

Nos dias que precederam ao Natal, o DETUR colaborou para a boa execução de intenso programa, que foi o seguinte:

Dia 22 - instalou-se a Feira de Natal de Sobradinho; no Ginásio Brasília do Núcleo Bandeirante realizou-se um festival de cinema infantil; na sede do IPASE, Papai Noel entregou brinquedos aos filhos dos servidores do Instituto e, em seguida foi à festa organizada pela Embaixada dos EUA, onde, também, brindou a garotada que lá se encontrava. Neste dia Papai Noel encerrou suas atividades visitando as crianças internadas na seção de pediatria do Hospital Distrital e comparecendo à festa do gari, organizada pelo Departamento de Limpeza Urbana, no Teatro Nacional.

No dia 23, Papai Noel entreteu, durante horas, as crianças de Taguatinga, em festa organizada na praça da cidade, em seguida o velhinho visitou o Núcleo Bandeirante onde outra festinha o aguardava.

No dia 24, o Coral das Igrejas fez uma apresentação no palanque oficial armado na Cidade Livre. Realizou-se, ainda, uma palestra sobre a criança na sede do Centro Comunitário do Núcleo. Papai Noel teve, neste dia, uma atividade intensa ao aparecer para milhares de crianças que se concentraram na Estação Rodoviária, em frente ao Teatro Nacional. O grupo de fantoches Dadá fez novas exhibições para o pessoal do Plano Piloto e a equipe de Fred e Carequinha, também animou a meninada, oferecendo um "show" no Teatro Nacional. À noite, além de apresentações de presépio ao vivo, na Praça 21 de Abril, organizada pelo DETUR, realizou-se a "Missa do Galo", com a presença de autoridades, na Catedral de Brasília que foi especialmente ornamentada para o ato religioso, tendo, ainda se oferecido um espetáculo pirotécnico com fogos de artifícios no local.



NOVACAP - Sob a Presidência do Engenheiro Rogério de Freitas Cunha, Superintendente, esteve reunido na sexta-feira última o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP. Na foto, da esquerda para a direita: Desembargador Dario Cardoso, Assessor Jurídico; Dr. Edilson Cid Varela, Engenheiro Lucilio Briggs Britto, Engenheiro Rogério de Freitas Cunha, Presidente do Conselho; Dr. Arturo Buzzi; Dr. Rolf Goeden Pieper; Dr. Hélio Proença Doyle; Coronel Engenheiro Delpho Pereira de Almeida; Professor Henrique Teixeira Tamm, Secretário do Conselho.